



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 668, DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

Abre Crédito Especial para ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro Ipiranguinha.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Ensino de Primeiro Grau desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), cujos recursos destinar-se-ão à ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Ipiranguinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional ora aberto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

110.2 4110 08.42.1881.38 - Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Ipiranguinha.

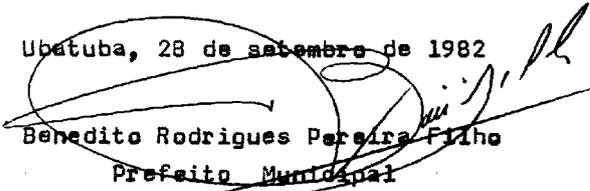
Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente Crédito, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

80 4110 10.58.3231.15 - Desapropriação de Imóveis para alargamento de Praças, Ruas, Avenidas e Áreas de Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de setembro de 1982


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 28 de setembro de 1982.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção